

PROCESSO SELETIVO 2026.2 - MESTRADO PROFISSIONAL EM MATERIAIS
EDITAL MeMat nº 01/2026

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas as inscrições da seleção, com ingresso no **segundo semestre do ano 2026**, visando o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Materiais - MeMat, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 07/17 e toda legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO

- 1 - Poderão se inscrever neste Processo Seletivo candidatos portadores de diploma de nível superior em áreas afins específicas (engenharias e exatas), com possibilidade de outras áreas afins, mantendo o caráter multidisciplinar do programa, obtidos em cursos de graduação com duração plena, realizados em instituições de ensino, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, outorgadas na forma da legislação educacional vigente no Brasil.
- 2 - O UniFOA não permite a participação de “treineiro” para este Processo Seletivo e **não aceitará em qualquer circunstância reserva de vaga.**
- 3 - Caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, só poderá matricular-se na vaga do MeMat, mediante apresentação do Diploma de Conclusão do Ensino Superior ou documento equivalente autorizado pelo MEC, com apresentação do original para conferência.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 1 - **A inscrição do Processo Seletivo, será realizada no site do UniFOA, no link <https://www.unifoa.edu.br/mestrado/memat/>, no período constante no cronograma presente neste Edital, cumprindo 3 (três) etapas, a saber: preenchimento de formulário, pagamento da taxa de inscrição e postagem dos documentos.**
 - 1.1 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá imprimir e efetuar o pagamento **até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.**
 - 1.2 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

2 - PRIMEIRA ETAPA DA INSCRIÇÃO - DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - O candidato deverá acessar o formulário de inscrição digital, disponível no portal do UniFOA no link <https://www.unifoa.edu.br/mestrado/memat/>, onde deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais e acadêmicos, incluindo o link do Currículo cadastrado na *Plataforma Lattes* do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<https://lattes.cnpq.br/>), certificando que estão todos corretos, bem como criar uma senha pessoal.
- 2.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais e acadêmicos, certificando que todos estão corretos.
- 2.3 - Em caso de erro no preenchimento nos dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no formulário de inscrição, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**
- 2.4 - Após o encerramento das inscrições, **não serão permitidas correções e nem o cancelamento da inscrição.**
- 2.5 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, e **não haverá restituição da taxa de inscrição.**

3 - SEGUNDA ETAPA DA INSCRIÇÃO - DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), por meio de cartão de crédito ou boleto bancário.
- 3.2 - Com exceção da hipótese prevista neste Capítulo, no subitem 3.3, não será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.
- 3.3 - O pagamento da taxa de inscrição feita após a data de encerramento das inscrições não será considerado para efeito de inscrição. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido.
- 3.4 - Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das regras do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição.

4 - TERCEIRA ETAPA DA INSCRIÇÃO - DA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS

4.1 - Após confirmação do pagamento, o candidato deverá postar/encaminhar os documentos obrigatórios por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/zu7aUrMcP6>, utilizando-se login e senha abaixo informados:

Login: inscricaoemat@unifoa.edu.br

Senha: uniFOA2025

4.2 - O candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar os documentos abaixo relacionados digitalizados, com boa resolução; possuindo todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras sob as imagens; no formato PDF ou JPG e encaminhados por meio do formulário informado no item 4.1, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) Diploma do curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro - RNE validado pela Polícia Federal, para candidatos estrangeiros, desde que a graduação tenha sido realizada em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- c) Comprovação da produção citada no Currículo cadastrado na *Plataforma Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.3 - O candidato **só poderá efetuar 01 (uma) inscrição** neste Processo Seletivo e concorrerá **apenas a 01 (uma) vaga**.

4.4 - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da inscrição e envio da documentação, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.

4.5 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo que sejam publicados no site do UniFOA, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.

4.6 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência, na forma disposta na Lei nº 13.146/15.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

- 1 - Quantidade de vagas ofertadas: **15 (quinze) vagas.**
- 2 - As vagas ofertadas neste Processo Seletivo são para preenchimento da turma do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2026, podendo ser alterado os quantitativos de vaga disponíveis para o Curso de Mestrado ofertado, por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.
- 3 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando legislação e determinações da CAPES e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

4 - ENDEREÇO DO CAMPUS

Campus Universitário Olézio Galotti

Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ

CEP: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

CAPÍTULO IV

DO INVESTIMENTO DO CURSO DE MESTRADO

- 1 - O valor total do investimento do Curso de Mestrado Profissional em Materiais do UniFOA é de R\$ 56.988,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.583,00 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais).
- 2 - **O vencimento das parcelas ocorrerá no dia 10 (dez) de cada mês, exceto a primeira, que deverá ser paga no ato da matrícula,** mediante boleto bancário emitido pela FOA/UniFOA, ficando o candidato desde já ciente que não incidirá qualquer desconto sobre a primeira parcela.
- 3 - A política de descontos da FOA/UniFOA está disponível aos alunos/mestrandos no endereço eletrônico <https://www.unifoa.edu.br/mestrado/memat/>, item "Investimento".
- 4 - Não efetuando o aluno/mestrando o pagamento da(s) parcela(s) até o dia do vencimento estabelecido pela FOA/UniFOA, o valor cobrado será o integral e sem desconto de pontualidade, convênio ou qualquer outro que porventura possa existir, acrescido de juros e multa.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos para preenchimento das vagas existentes no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Materiais do UniFOA.
- 2 - Este Processo Seletivo **tem caráter classificatório e eliminatório**, constará de **2 (duas) etapas** (Análise do Currículo *Lattes* e Entrevista) e será realizado pela Comissão de Processo Seletivo do MeMat, constituída pelo corpo docente do Programa e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação do UniFOA, em conformidade com o Cronograma disposto neste Edital.
- 3 - Serão considerados aptos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Materiais do UniFOA, os candidatos para os quais a média nas 2 (duas) etapas (Análise do Currículo *Lattes* e Entrevista), seja igual ou superior a 7,0 (sete), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), por ordem de classificação, conforme regras previstas neste Edital.

4 - DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

- 4.1 - Esta etapa visará avaliar a experiência, produtividade científica e a formação acadêmica do candidato. Será avaliado numericamente em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação será distribuída conforme descrito no quadro abaixo.
- 4.2 - Fica do candidato ciente que apenas serão pontuados os itens do currículo que estiverem com as respectivas cópias comprobatórias.
- 4.3 - A pontuação será distribuída conforme descrito no quadro abaixo, ressaltando que, no ato da inscrição, haverá conferência das cópias comprobatórias entregues. Apenas serão pontuados os itens do currículo que estiverem com as respectivas cópias comprobatórias.

| ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA = 10 pontos |
|---|--|
| Graduação – até 7 (sete) pontos em função da afinidade com a estrutura curricular do curso. | 7 (sete) pontos – área de engenharias. 6 (seis) pontos – outras áreas de ciências exatas. 5 (cinco) pontos – graduação em outras áreas do conhecimento. |
| Experiência profissional em áreas afins – até 1 (um) ponto. | 1 (um) ponto 0,3 (zero, três) pontos por ano de experiência. |
| Disciplinas de pós-graduação em áreas afins – até 0,2 (zero, dois) pontos. | 0,2 (zero, dois) pontos 0,1 (zero, um) pontos por disciplina cursada. |
| Artigos publicados em periódicos em áreas afins – até 0,6 (zero, seis) pontos. | 0,6 (zero, seis) pontos 0,2 (zero, dois) pontos por artigo. |

| | |
|--|---|
| Trabalhos completos em anais de congressos em áreas afins – até 0,4 (zero, quatro) pontos. | 0,4 (zero, quatro) pontos 0,1 (zero, um) pontos por trabalho. |
| Participação em eventos e resumos publicados em áreas afins – até 0,2 (zero, dois) pontos. | 0,2 (zero, dois) pontos 0,1 (zero, um) ponto por evento. |
| Iniciação Científica – até 0,3 (zero, três) pontos. | 0,3 (zero, três) pontos 0,1 (zero, um) ponto por semestre. |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> em áreas afins – até 0,3 (zero, três) pontos. | 0,3 (zero, três) pontos 0,3 (zero, três) pontos por curso. |

5 - DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

5.1 - A entrevista será realizada virtualmente, em plataforma disponibilizada pelo UniFOA, por meio de link previamente enviado ao candidato via aplicativo de mensagens instantâneas, conforme contato telefônico indicado no momento de realização de inscrição.

5.2- O candidato deverá utilizar equipamento ou dispositivo com conexão estável com a internet.

5.3- O processo será realizado considerando a experiência profissional e acadêmica, produção científica e na proposta de desenvolvimento de projetos científico-tecnológicos pertinentes às linhas de pesquisa oferecidas pelo curso, sendo avaliada numericamente em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com as notas distribuídas, conforme quadro abaixo:

| ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA = 10 PONTOS |
|---|------------------------------|
| Objetivos | Até 2 (dois) pontos |
| Disponibilidade/apoio da empresa | Até 2 (dois) pontos |
| Experiência profissional em áreas afins | Até 2 (dois) pontos |
| Experiência acadêmica | Até 2 (dois) pontos |
| Relevância da produção científica | Até 1 (um) ponto |
| Proposta de projetos de pesquisas relacionados às linhas de pesquisa do MeMat | Até 1 (um) ponto |

6 - DO DESEMPATE

6.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Terá prioridade o candidato que tiver a maior pontuação na Análise do Currículo *Lattes*.
- b) Permanecendo o empate, será considerado o candidato com mais idade.

7 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 - A lista de candidatos aprovados, por ordem alfabética, será divulgada conforme cronograma constante neste edital, no sítio eletrônico do UniFOA, através do portal do MeMat <https://www.unifoa.edu.br/mestrado/memat/>.
- 7.2 - É facultado ao candidato não classificado interpor recurso no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado devendo o mesmo ser encaminhado por e-mail à Secretaria do MeMat por meio do endereço eletrônico promes@foa.org.br.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

- 8.1 - Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Materiais (MeMat) para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2026.
- 8.2 - **É assegurado ao candidato, classificado ou não, o direito de ter acesso a suas notas e média deste Processo Seletivo.**
- 8.3 - Em todos os casos, as vagas que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão preenchidas de acordo com os candidatos classificados em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente da média das notas obtidas na classificação**, conforme regras deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1 - Os candidatos classificados e convocados receberão orientações, via Central de Relacionamento, no contato indicado no momento de realização de inscrição, para realização da matrícula e envio da documentação obrigatória de forma on-line, mediante upload dos documentos especificados abaixo. Ressalta-se que a ausência de qualquer documento exigido poderá inviabilizar a efetivação da matrícula.
- a) Documento Oficial de Identidade e CPF;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Diploma do Curso de Graduação.

- 2 - Caso o diploma de graduação não seja digital, a efetivação da matrícula está condicionada à sua apresentação e validação pela Instituição, conforme endereço constante no Capítulo III, item 4.
- 3 - O não cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos implicará na perda da vaga, podendo a Instituição convocar candidatos excedentes, conforme ordem de classificação.
- 4 - O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, **no ato da matrícula**, mediante Boleto Bancário, nas agências bancárias, ou na Divisão da Tesouraria da FOA, localizada no *Campus* Universitário Olézio Galotti.
- 5 - O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo a segunda parcela datada em boleto para 10/10/2026.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | Dia 01/06/2026, por meio do endereço eletrônico https://www.unifoa.edu.br/mestrado/memat/ |
| Inscrições | Do dia 01/06/2026 até às 23h59 do dia 24/08/2026 |
| Prazo máximo para inserção dos documentos no Ambiente Virtual | Dia 25/08/2026 |
| Entrevistas Individuais | Dia 29/08/2026, agendado previamente com a coordenação através de link enviado pelo coordenador |
| Divulgação do Resultado | Dia 01/09/2026, por meio do endereço eletrônico https://www.unifoa.edu.br/mestrado/memat/ |
| Interposição de Recurso | Dia 01/09/2026 por e-mail promes@foa.org.br , das 8h às 17h |
| Realização de Matrícula | Período de 02/09/2026 a 09/09/2026 O candidato deverá comparecer à Secretaria Geral, no Campus Olézio Galotti, em Três Poços, para apresentação e validação do diploma do curso de graduação, nos casos em que o documento seja físico. Após a validação do documento, será realizado o aceite digital do contrato via Portal do Aluno. Na ocasião, o ingressante também receberá a ecobag de boas-vindas. |
| Aula inaugural e início das aulas. | Dia 12/09/2026 às 9h |

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS

- 1 - O candidato obtendo aprovação no Processo de Seleção e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, receberá da Instituição de Ensino apenas a obrigação de meio e não a de resultado, **ficando a cargo do estudante/mestrando o dever de empenho acadêmico visando a conclusão da Pós-graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Materiais.**
- 2 - Ao estudante/mestrando que cumprir integralmente as condições contratuais e acadêmicas para a conclusão do Mestrado Profissional em Materiais do UniFOA, inclusive com aprovação da dissertação pela Banca Examinadora, em conformidade com o previsto nas normas institucionais (Regimento Interno e Diretrizes do Programa de Mestrado Profissional em Materiais) e legislação aplicável aos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* vigentes no país, será concedido pela FOA/UniFOA o título de Mestre em Materiais, em conformidade com o Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1.045 de 18/08/2010).
- 3 - A exclusivo critério, a FOA/UniFOA reserva seu direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, segundo sua base geoe educacional, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, marcação de datas para realização de bancas, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
- 4 - O candidato fica ciente de que a modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias de aprendizagem durante toda a execução do curso, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com as normas da CAPES e dos Conselhos Superiores do UniFOA.
- 5 - Local da Secretaria do MeMat: *Campus* Universitário Olézio Galotti, na Avenida Dauro Peixoto Aragão, nº 1325, bairro Três Poços, Volta Redonda – RJ, Tel.: (24) 3340-8400 ramal: 8537 – e-mail: promes@foa.org.br.
- 6 - Duração do curso: 2 (dois) anos, subdivididos em 4 (quatro) semestres letivos, conforme a produção acadêmica do estudante/mestrando.
- 7 - A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 8** - Será eliminado desta chamada de seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do concurso; zerar qualquer uma das etapas do concurso; não realizar a matrícula no período estabelecido; ou, não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 9** - Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do concurso.
- 10** - Fica estabelecido que os estudantes regulares aprovados neste processo seletivo, devem, até o final do primeiro período de matrícula como estudante regular, definir orientador e plano de trabalho e aprová-los em reunião de colegiado, ressaltando que o não cumprimento desta exigência implica em desligamento automático do Curso.
- 11** - O candidato deverá ter ciência e concordar com as condições do curso, no que tange seus direitos e deveres, com destaque para regime de créditos, exigências para obtenção de título de Mestre, desligamento e jubramento do estudante, com regras detalhadas no regimento do curso, disponível no endereço eletrônico <https://www.unifoa.edu.br/mestrado/memat/>.
- 12** - Fica o candidato ciente que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, inclusive dados audiovisuais gerados por meio da entrevista tele presencial, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital e pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo de 05 (anos) a contar da elaboração do Parecer Consubstanciado ou até o encerramento do vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA, sendo considerado o prazo maior.
- 13** - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo de seleção, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

14 - DAS LINHAS DE PESQUISA

14.1 - O Curso de Mestrado Profissional em Materiais do UniFOA tem como área de concentração:

- a)** Processamento e caracterização de materiais metálicos, cerâmicos e poliméricos;
- b)** Processamento e caracterização de materiais reciclados, compósitos, nanomateriais e biomateriais.

14.2 - As linhas de pesquisa do programa são:

- a)** Materiais metálicos;
- b)** Materiais cerâmicos;
- c)** Materiais poliméricos;
- d)** Materiais compósitos.

15 - DA OBRIGAÇÃO DE MEIO

15.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo de Seleção e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, receberá da Instituição de Ensino apenas a obrigação de meio e não a de resultado, **ficando a cargo do aluno/mestrando o dever de empenho acadêmico visando a conclusão da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Materiais.**

16.2 - Ao aluno/mestrando que cumprir integralmente as condições contratuais e acadêmicas para a conclusão do Mestrado Profissional em Materiais do UniFOA, inclusive com aprovação da dissertação pela Banca Examinadora, em conformidade com o previsto nas normas institucionais e legislação aplicável aos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* vigentes no país, será concedido pela FOA/UniFOA o título de Mestre, em conformidade com o Homologado pelo CNE.

16 - DOS CASOS OMISSOS

16.1 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção do UniFOA, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, cuja decisão deverá ser homologada pela Reitoria do UniFOA e a Presidência da FOA.

Volta Redonda, 22 de maio de 2026.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora

Ana Carolina Dornelas Rodrigues
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação